



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 140/2019

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

A Comissão de Constituição e Justiça, por seus integrantes, em reunião ordinária em data de 10/12/2019, tendo analisado o Projeto de Lei de número 140 de 2019, bem como o Parecer Jurídico relacionado, o qual trata da autorização para doação de imóveis especificados no artigo 1º, todos de propriedade do Município de Castro, às pessoas relacionadas no artigo 2º.

No entanto, restam algumas dúvidas em relação ao Projeto que merecem ser esclarecidas, considerando que o Cadastro existente junto à Secretaria de Habitação é de natureza meramente declaratória e para seleção de cidadãos a serem beneficiados por programas de cunho social, faz-se necessária a realização uma pré-seleção, por meio de Avaliação Social que estabelece critérios mensurados por pontuações para os diferentes níveis de vulnerabilidade. Considerando que não constam anexos ao Projeto de Lei esta documentação, formulam-se os seguintes questionamentos:

Foi realizada a avaliação social destas pessoas? Se sim, esta documentação deve ser disponibilizada para a Câmara, a fim de assegurar a melhor fiscalização do procedimento.

Os imóveis a serem doados já se encontram ocupados?

Em caso positivo, qual a forma de seleção das pessoas beneficiadas por estas doações? Quais os critérios adotados para esta seleção?

Ainda, em caso positivo, desde que data estas pessoas estão ocupando os imóveis?

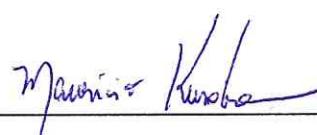
➤ Por fim, se as pessoas já estão em posse dos imóveis, qual a finalidade do encaminhamento de um Projeto de Lei à Câmara de Vereadores tratando da autorização para o Poder Executivo doar os imóveis que já foram doados?

Na certeza de estarmos trabalhando em prol da efetivação do Interesse Público, por meio do exercício da função fiscalizadora atribuída ao Vereador, rogamos pelo encaminhamento destes questionamentos ao Poder Executivo para elucidação das questões levantadas, e, oportunamente, pelo encaminhamento da documentação pertinente, consistente nos cadastros mantidos junto à Secretaria de Habitação, os Laudos de Avaliação Social dos cidadãos e/ou famílias beneficiadas pela doação dos imóveis em comento, o Relatório Social mantido junto à Secretaria de Assistência Social deste Município.

Castro, 10 de dezembro de 2019.



LUIZ CEZAR CANHA FERREIRA



MAURÍCIO KUSDRA



RAFAEL CASPER RABBERS